



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

EMENDA Nº - CAE
(ao PL 6235/2023)

Suprime-se o art. 8º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O atual texto do PL nº 6.235/2023, desfaz uma das mais importantes reformas aprovadas pelo Congresso Nacional, após o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. Isso porque acaba com as alterações promovidas pela recente Lei nº 13.483/2017, que criou a Taxa de Longo Prazo (TLP), responsável por desalavancar e “despedalar” o BNDES.

Além disso, o referido Projeto ataca frontalmente os trabalhadores, por meio da desestruturação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Trata-se de um retrocesso com repetição de erros do passado, mais subsídios em plena crise fiscal já manifestadamente reconhecida pelos economistas nas últimas semanas.

Como sabemos, a introdução da TLP conferiu maior atuação horizontal do Banco. Além disso, a TLP também deu transparência à alocação de subsídios, recursos esses que incoerentemente o governo discursa pela sua diminuição, mas que na prática atua pelo seu retorno quando convém.

Para além disso, o Projeto enfraquece a política monetária, pois força um Banco de Desenvolvimento a captar recursos a taxa de juros mais baixas do que o Tesouro Nacional.



Dante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares a esta emenda.

Sala da comissão, de .

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2504300344>